

**PORTARIA COREN-PI N.º 671, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 571/2024 – Coren-PI/GEP, solicitando fiscalização Reativa – Instituto Natan Portela.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI nº 567262-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, no dia **27 de agosto de 2024**, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF